

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 915/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 798/2018-CGP/SUSIPE, de 22/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33726 de 24/10/2018, referente ao Processo nº 4770/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 387752

**PORTARIA Nº 918/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 817/2018-CGP/SUSIPE, de 26/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33731 de 31/10/2018, referente ao Processo nº 4322/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 387760

**PORTARIA Nº 1261 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, os termos do Parecer Jurídico nº 369/2018 e o contrato Administrativo nº 006/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apuração de Dívida referente ao Contrato Administrativo nº 006/2014, celebrado entre esta Superintendência e a empresa Primma Serviços Póstumos & Ambulâncias LDTA, cujo objeto é a prestação de serviços funerários/traslado com o fornecimento de urnas mortuárias, a qual será composta pelos seguintes servidores:

• KAMILA PIRES DIAS DA COSTA, matrícula nº 55586753/4, Diretora, Função: Presidente da Comissão de Apuração de Dívida;

• ANA CARLA DE CARVALHO FERREIRA HARVEY, matrícula nº 59171648, Coordenadora de Contratos, Função: membro da Comissão de Apuração de Dívida;

• IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA, matrícula nº 5940592, Assessor, Função: membro da Comissão de Apuração de Dívida.

Art. 2º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual em epígrafe e em observância a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 387644

**PORTARIA Nº 921/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 816/2018-CGP/SUSIPE, de 26/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33731 de 31/10/2018, referente ao Processo nº 4523/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 387766

**PORTARIA Nº 1.159/2018 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA, matrícula nº 57211842, como fiscal titular, designar o servidor NORBERTO JUNIOR BARROS DO AMARAL, matrícula nº 55590035 para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 027/2017/SUSIPE, celebrado entre a empresa CLARO S.A e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (PABX).

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 387691

**PORTARIA Nº 917/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 810/2018-CGP/SUSIPE, de 24/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33727 de 25/10/2018, referente ao Processo nº 4564/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 387756

**PORTARIA Nº 920/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ELTON DA COSTA FERREIRA, ambos Procuradores Autárquicos do Estado, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 4751/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 387763

**PORTARIA Nº 916/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 807/2018-CGP/SUSIPE, de 22/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33728 de 26/10/2018, referente ao Processo nº 4775/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 387753

**PORTARIA Nº 919/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar RENATO NUNES VALLE, ELTON DA COSTA FERREIRA, ambos Procuradores Autárquicos do Estado, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 4356 e 4357/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 387762

**PORTARIA Nº 1245/2018 – GAB/SUSIPE
BELÉM (PA), 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 240/2014-GAB/SUSIPE, a qual designou a servidora DANUSA PINHEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 5808855, como fiscal do Convênio nº 003/2014, firmado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 387770

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 1262/2018 – GAB/SUSIPE
BELÉM, PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 5942320 como fiscal titular e a servidora CÉLIA MARIA DA PAIXÃO MONTEIRO, matrícula nº 57216859 como fiscal suplente. O servidor designado atuará como fiscal do

Contrato Administrativo nº 091/2018/SUSIPE, celebrado entre a DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI, denominada CONTRATADA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA MASCULINA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 387779

ERRATA**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 111/2018/SUSIPE
NO DOE Nº 33.743 DE 21/11/2018 SOB
O Nº DE PROTOCOLO 384296.****Onde se lê:**

Valor Total: R\$ 913.854,00 (novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 913.584,00 (novecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Protocolo: 387719